

Nota Técnica Serviço de Farmácia nº 153, de 4 de maio de 2020.

Assunto: Devolução de medicamentos não utilizados pelos pacientes internados à Farmácia.

Destinatário:

- Médicos Prescritores
- Equipe de Enfermagem
- Equipe Farmacêutica

Considerando a atual pandemia de COVID-19 e sua alta transmissibilidade, foi necessária a adequação de diversas rotinas em ambiente hospitalar no sentido de diminuir a transmissão desta infecção e proteger nossos pacientes e colaboradores.

Desta forma, os medicamentos devolvidos às Farmácias seguem o procedimento:

- Sólidos orais (comprimidos, cápsulas, drágeas e envelopes) – serão descartados em caixa coletora para quimioterápicos;
- Frascos, ampolas e frasco-ampolas – serão desinfetados com álcool 70°.

Estes procedimentos foram embasados nas recomendações da literatura vigente e aprovados pela Unidade de Controle de Infecção Hospitalar (UCIH).

Em caso de dúvidas, solicitamos que entre em contato com o Farmacêutico responsável pelo atendimento da Unidade de Internação, conforme quadro abaixo.

Andar	Farmácia	Farmacêutico	Ramal
4º andar	Farmácia Internação	Dr. José Coelho de Oliveira Júnior	5943
		Dr. Luiz Otávio Westin	4150
6º andar	Farmácia Internação	Dra Ana Carolina C. N. Garcia	5679
7º andar	Farmácia Beira Leito	Dra Caroline Veloso Monreal	4913
		Dra Erika Cordeiro	4914
		Dra. Gisele Balan	

ELABORADO POR: Andrea Bori Data: 30/04/2020 Setor: Unidade de Farmácia	VERIFICADO POR: Dr. Valter Garcia Santos Dr. Dirceu Carrara Data: 30/04/2020 Setor: Unidade de Farmácia	APROVADO POR: Dra. Sonia Lucena Cipriano Dra. Tania Strabelli Data: 30/04/2020 Setor: Diretoria Téc. Unidade de Farmácia Unidade de Controle de Infecção Hospitalar
--	--	---

7º andar	Farmácia Clínica	Dra. Andrea Bori Dra. Mariana Galante	5709
Assistência Farmacêutica Clínica		Dra. Alessandra Menegon Dra. Debora Bernardes Francisco Dra. Julia Sumie Nakaima Fugita Dra. Juliana Soprani Dra. Thamiris Cardoso Santos	5709

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020. Orientações para Serviços de Saúde: Medidas de Prevenção e Controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo Coronavírus (SARS-COV-2). Brasília: ANVISA, 2020
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS). Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID-19) na Atenção Primária à Saúde. Brasília, 2020.
- KAMPF, Günter et al. Persistence of coronaviruses on inanimate surfaces and its inactivation with biocidal agents. Journal of Hospital Infection, v. 104, pag. 246-25, 2020
- SBRAFH, Cuidado Farmacêutico no enfrentamento da COVID-19, Nota Técnica: Distribuição e Devolução de medicamentos e produtos para a saúde, 22 de abril de 2020.
- ORDEM DOS FARMACÊUTICOS. Plano de contingência da Farmácia Hospitalar no âmbito da pandemia COVID-19. Colégio de Especialidade Farmácia Hospitalar. Portugal, 2020.

ELABORADO POR: Andrea Bori Data: 30/04/2020 Setor: Unidade de Farmácia	VERIFICADO POR: Dr. Valter Garcia Santos Dr. Dirceu Carrara Data: 30/04/2020 Setor: Unidade de Farmácia	APROVADO POR: Dra. Sonia Lucena Cipriano Dra. Tania Strabelli Data: 30/04/2020 Setor: Diretoria Téc. Unidade de Farmácia Unidade de Controle de Infecção Hospitalar
--	--	---